



DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

12 de Agosto de 2019

Ano 2019 - Edição nº 140 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

COMPRAS E

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

RECURSOS

IMPrensa Oficial

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

1

ENTIDADES

1

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03

2

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000

3

4

5

6

7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B010-97E6-EA89-7336.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B010-97E6-EA89-7336.



COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE DISPENSA
Processo nº. 0200002622/2019 – Processo Licitatório nº. 065/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: **ASTEC-ASSESSORIA PÚBLICA E SERV.CONT.LTDA**

Contrato nº 052/2019 – Vigência até 05/08/2019

Modalidade: Dispensa nº 023/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas administrativa, financeira, orçamentária e contábil, para execução dos serviços de contabilidade, tais como: elaboração de empenhos e liquidações de despesas; elaboração de balancetes mensais e anuais; prestação de contas ao Tribunal de Contas e ao Sistema Audep; bem como todos os serviços correlatos.

Valor de até R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019

ROSÂNGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.



RECURSOS HUMANOS

= PORTARIA Nº 135 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, ODETE RODRIGUES BATALHA do cargo de provimento efetivo de Merendeira, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I– Exonerar, a partir do dia 29 de agosto de 2019, a servidora municipal, ODETE RODRIGUES BATALHA, portador da cédula de identidade RG: nº 24.205.290-3 e do CPF: 025.935.258-60, matrícula funcional nº. 228; titular do cargo de Merendeira do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Merendeira, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 135/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 138 DE 09 DE AGOSTO DE 2019 =
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, GISLAINE APARECIDA LEITE do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I – Exonerar, a partir do dia 30 de agosto de 2019, a servidora municipal, GISLAINE APARECIDA LEITE, portador da cédula de identidade RG: nº 11.951.617 e do CPF: 923.260.308-00, matrícula funcional nº. 105; titular do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 138/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 131 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, ANTONIO LUIZ DADONA do cargo de provimento efetivo de Coordenador de Equipe, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I – Exonerar, a partir do dia 14 de agosto de 2019, o servidor municipal, ANTONIO LUIZ DADONA, portador da cédula de identidade RG nº 10.642.866 e do CPF: 958.614.918-87, matrícula funcional nº. 923; titular do cargo de Coordenador de Equipe de

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site www.pmf.auriflama.sp.gov.br e utilize o código de verificação: 7E6-EA89-7338.

Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Coordenador de Equipe, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 131/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 132 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, OZANA DE MATOS BURIOLA do cargo de provimento efetivo de Merendeira, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I– Exonerar, a partir do dia 15 de agosto de 2019, a servidora municipal, OZANA DE MATOS BURIOLA, portador da cédula de identidade RG nº 9.155.763 e do CPF: 804.131.378-72, matrícula funcional nº 211; titular do cargo de Merendeira do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Merendeira, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 132/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaisassinaturas.com.br/443> e utilize o código B010-97EC-0A99-7338.

surtindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, constam;
revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

RESOLVE:
-

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKN~~
Prefeito Municipal

I – Exonerar, a partir do dia 30 de agosto de 2019, a servidora municipal, CLEIDE APARECIDA DA CRUZ PAIVA, portador da cédula de identidade RG: nº 10.642.052 e do CPF: 018.951.748-48, matrícula funcional nº. 931; titular do cargo de Agente de Saneamento do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

VANESSA ADRIANA DA SILVA
~~DMA~~
Diretora do Departamento de Administração

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Agente de Saneamento, ora exercido pela servidora.

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

III – Determinar a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 137/2019 fls., 02/02=

= PORTARIA Nº 137 DE 09 DE AGOSTO DE 2019
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, CLEIDE APARECIDA DA CRUZ PAIVA do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, e dá outras providências”.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKN~~
Prefeito Municipal

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

VANESSA ADRIANA DA SILVA
~~DMA~~
Diretora do Departamento de Administração

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesinaturas.sp.gov.br/443> e utilize o código B010-91726-EAC-7338.

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 136/2019 fls., 02/02=

= PORTARIA Nº 136 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, APARECIDA FERNANDES BRITO FEDERICI do cargo de provimento efetivo de Educador de Saúde, e dá outras providências”.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I– Exonerar, a partir do dia 30 de agosto de 2019, a servidora municipal, APARECIDA FERNANDES BRITO FEDERICI, portador da cédula de identidade RG: nº 8.822.903 e do CPF: 117.476.878-98, matrícula funcional nº. 954; titular do cargo de Educador de Saúde do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Educador de Saúde, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 134 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a exoneração do servidor OSVALDO CANDIDO SILVERIO do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesignaturas.com.br:443> e utilize o código B010-97E6-EA89-7338.

que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I– Exonerar, a partir do dia 23 de agosto de 2019, o servidor municipal, OSVALDO CANDIDO SILVERIO, portador da cédula de identidade RG: nº 14.725.793 e do CPF: 025.880.818-78, matrícula funcional nº. 561; titular do cargo de Operador de Maquinas do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Operador de Maquinas ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 134/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
WEDEKIN

Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS

Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA

Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 130 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, APARECIDO DONIZETE ISBAEX do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I– Exonerar, a partir do dia 12 de agosto de 2019, o servidor municipal, APARECIDO DONIZETE ISBAEX, portador da cédula de identidade RG: nº 14.400.752 e do CPF: 025.832.738-33, matrícula funcional nº. 187; titular do cargo de Motorista do

Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Motorista, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 130/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 101/2019, e as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 133 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, TEREZINHA URSULINA BARALDI GONÇALVES do cargo de provimento efetivo de Merendeira, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I– Exonerar, a partir do dia 15 de agosto de 2019, a servidora municipal, TEREZINHA URSULINA BARALDI GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG: nº 23.628.137-9 e do CPF: 067.342.098-14, matrícula funcional nº. 162; titular do cargo de Merendeira do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Merendeira, ora exercido pela servidora.

III – Determinar a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site www.auriflama.sp.gov.br/portal e utilize o código de verificação 10-97E6-EA99-7338.

=Portaria nº 133/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de agosto de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
~~WEDEKIN~~
Prefeito Municipal

VANESSA ADRIANA DA SILVA
~~DIMA~~
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B010-97E6-EA89-7338> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B010-97E6-EA89-7338



Hash do Documento

C02A98A62577E107D448B331E4347F087BB68D41A157BD0148543BA96613CDE1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2019 é(são) :

- Fernando Roberto Mendes - 108.806.498-10 em 13/08/2019 14:37
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

